



BOLICHE BRASIL

2ª CONVOCAÇÃO CAMPEONATO SUL-AMERICANO - CONSUBOWL

Brasília, 16 de agosto de 2017.

O Presidente da Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL, de acordo com o ranking brasileiro divulgado após o Campeonato Brasileiro de Tercetos e conforme regras de convocações divulgada em janeiro de 2017, CONVOCA os atletas abaixo relacionados a integrar a Delegação Brasileira (Masculina, Feminina e Juvenil) que participará do 1º CONSUBOWL – Campeonato Sul-americano de Boliche, a ser disputado no período de 22 a 30 de agosto, no Rio de Janeiro.

MASCULINO

1. Paulo Feijó - RJ
2. Eduardo Andrade - MG
3. Igor Pizzoli - SP
4. Daniel Cabral - PE
5. Eugenio Carvalho - DF
6. Feliph Rosa - SP
7. Bruno Bonder - RJ
8. Celso Azevedo - RJ
9. Jair Dartora - SC

FEMININO

1. Lúcia Vieira - RJ
2. Marlene Bonacina - MS

JUVENIL

1. Thaís Miyuki - DF
2. Esther Diniz - SP
3. Aline Tanaka - MG
4. Gabriela Reinbold - SP
5. Gianfranco Dieguez - SP
6. Rafael Zucarri - SP

Por nova decisão do Comitê Executivo da Confederação Sul-Americana foi permitido ao Brasil inscrever mais duplas.



BOLICHE BRASIL

A Boliche Brasil definirá as duplas a serem formadas.

Os novos atletas convocados terão até o dia **18 de agosto de 2017** para confirmar participação. **As confirmações deverão ser formalizadas por e-mail para os endereços presidente@bolichebrasil.com.br e tecnico@bolichebrasil.com.br.** Depois de confirmada a participação, todo atleta que desistir de jogar o campeonato deverá encaminhar à Diretoria da BOLICHE BRASIL justificativa para a desistência (acompanhada de atestado médico, se for o caso). Caso a justificativa não seja aceita, o atleta ficará sujeito a punição. Os atletas previamente convocados não perdem o direito de confirmação, desde que haja disponibilidade de vaga.

Não haverá ajuda de custo aos atletas Adultos. A BOLICHE BRASIL fornecerá apenas os uniformes e pagará as inscrições dos atletas juvenis, os atletas que se hospedarem no hotel oficial da organização tem direito a transporte Boliche-Hotel, Hotel-Boliche.

Os Custos de participação encontram-se no Boletim Oficial Divulgado no Site da Boliche Brasil:

<http://www.bolichebrasil.com.br/web/uploads/ckeditor/2-consubowl-boletin2.pdf>

Conforme Lei 9615/98, “Art. 84. Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em treinamento ou competição desportiva no País ou no exterior. “

Solicitamos, também, especial colaboração das Companhias Aéreas e Agências de Turismo no sentido de facilitar e franquear aos atletas o embarque com material esportivo específico (Bolas de Boliche) bem como seus pertences pessoais, que pode, eventualmente, ocorrer quantidade/peso excessivo de bagagens.

Guy Iglori
Presidente da Confederação